



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 06/2018**

**TERMO ADITIVO N. 01**

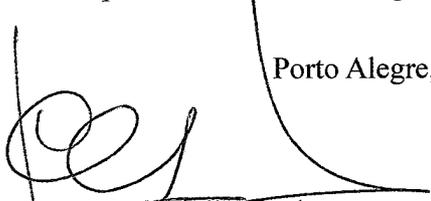
Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 06/2018 (PAE n. 102/2018), cujo objeto é a prestação de serviços de transmissão e recebimento de mensagens de texto – SMS (*Short Message Service*), firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e a empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Mauro Heleno Justino Dourado, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

**CLÁUSULA 1** – Registra a possibilidade de utilização de mais 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) mensagens de texto – SMS (*Short Message Service*) em ano eleitoral, correspondendo a um acréscimo de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) ao valor estimado na cláusula 6.3.

**CLÁUSULA 2** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

  
Des. Jorge Luís Dall'Agnol,  
Pelo **CONTRATANTE**.

  
Sr. Mauro Heleno Justino Dourado,  
Pela **CONTRATADA**.